



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR SUSEP Nº 026 de 16 de março de 1979.**

*Altera, na TSIB, a classe de localização da Cidade Industrial de Curitiba e dos Distritos de Bacacheri e Santa Quitéria do Estado do Paraná.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-01421/79,

**RESOLVE:**

1. Enquadrar a Cidade Industrial de Curitiba e os Distritos de Bacacheri e Santa Quitéria, Estado do Paraná, na classe 1 (um) de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALPHEU AMARAL**  
Superintendente